



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Projeto de Lei nº 043/2017.

Ementa: Institui o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos de Parauapebas, denominado Zona Azul, conforme art. 24, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro.

Autoria: Poder Executivo

Data de apresentação: 01/09/2017.

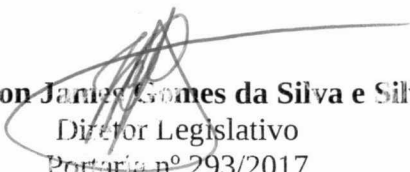
Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente da Sessão Ordinária de 05/09/2017.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Roberto dos Santos.

Parauapebas/Pa, 04 de setembro de 2017.


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017